



**CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 02/2025
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE ASSESSORAMENTO DOS
PROGRAMAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO (PIPCI)**

A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna pública a CHAMADA PROPPG Nº 01/2025 para inscrição de membros para compor o Comitê Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação (CPAM-PIPCI), para o período de Setembro de 2025 a Agosto de 2027, conforme dispõe a Resolução UFSB nº 08/2025.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de seleção dos (as) docentes para a composição do Comitê Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (CPAM-PIPCI) seguirá o disposto nesta Chamada Pública, Resolução UFSB nº 08/2025 e Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

1.2. O CPAM-PIPCI devem ser docentes efetivos/as, com título de doutor/a, preferencialmente bolsistas produtividade do CNPq, que orientem com regularidade no PIPCI e estejam adimplentes com todas as obrigações assumidas junto à PROPPG.

1.3. Os (as) docentes inscritos para composição do CPAM-PIPCI serão classificados, em ordem decrescente, pela pontuação do Currículo Lattes, de acordo com o Barema de pontuação (ANEXO I) e carta de candidatura (conforme item 6.3).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PIPCI

2.1. São atribuições do CPAM-PIPCI:

2.1.1. Acompanhar e auditar o gerenciamento das ações vinculadas aos editais do Programa de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação, incluindo as etapas de inscrição, validação, avaliação, acompanhamento e certificação;

2.1.2. Zelar pela adoção e manutenção de boas práticas acadêmicas, de integridade científicas e de condutas que valorizem a honestidade intelectual, imparcialidade, veracidade, justiça e responsabilidade nas atividades de PCI, bem como na comunicação dos resultados e nas relações com seus colaboradores;

2.1.3 Sugerir nomes de pesquisadores e consultores *ad hoc* para compor o Comitê Externo que deverá ser formado por bolsistas produtividade do CNPq;



2.1.4 Incentivar a participação de alunos e professores da Universidade nos Programas de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação da UFSB;

2.1.5. Acompanhar e avaliar a execução das atividades de PCI, por meio da análise de relatórios parciais e finais e, se necessário, prestar assessoria a orientador/a e estudantes (bolsista ou voluntário/a);

2.1.6 Acompanhar e avaliar egressos do PIPCI e as contribuições do Programa para a formação acadêmica e científica de estudantes.

2.1.7 Assessorar a organização do Congresso de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação da UFSB, bem como anais, livros e demais publicações resultantes de trabalhos apresentados no CIPCI;

2.1.8 Propor e analisar documentações de editais internos de pesquisa, sempre que solicitado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

2.1.9 Recomendar alterações aos projetos de PCI com vistas a atender às normativas vigentes;

2.1.10 Recomendar diligências e auditorias a projetos que não tenham resultados e aos estudantes que descumprem os requisitos mínimos do PIPCI.

2.1.11 Reunir-se, com frequência mínima quadrienal, para acompanhamento e avaliação do PIPIC;

2.1.12 Emitir pareceres e relatórios quando solicitados pela CAPPG e PROPPG;

2.2. As reuniões do CPAM-PIPCI serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo nela constar a pauta de assuntos a serem tratados. O/A membro que, ao ser convocado para o cumprimento de suas atribuições ou para as avaliações, deixar de responder e/ou comparecer, sem justificativa, a 03 reuniões consecutivas ou 05 faltas alternadas será automaticamente desligado Comitê e ficará inadimplente junto à PROPPG por um período de doze meses.

2.3 Os membros serão nomeados mediante Portaria emitida pela PROPPG, com carga horária semanal de 2h atribuídas às atividades do CPAM-PIPCI.

3. VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis para composição do CPAM-PIPCI são:

Área de conhecimento	Vagas Totais
Ciência Exatas e da Terra (Titulares)	5
Ciência Exatas e da Terra (Suplentes)	5
Ciências Sociais e Humanas, Linguística, Letras e Artes (Titulares)	5
Ciências Sociais e Humanas, Linguística, Letras e Artes (Suplentes)	5



Ciências da Vida e Biológicas (Titulares)	5
Ciências da Vida e Biológicas (Suplentes)	5

4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO (A):

- 4.1. Ser docente da Universidade Federal do Sul da Bahia em efetivo exercício na instituição, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva.
- 4.2. Ser pesquisador com titulação de Doutor na área do conhecimentos a que tenha proposto candidatura.
- 4.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1. Para se inscrever o (a) candidato (a) deverá seguir, obrigatoriamente, todas as etapas abaixo:

- I. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no link (<http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/791757?lang=pt-BR>).
- II. Anexar o barema para pontuação do Currículo Lattes (disponível no ANEXO I, devidamente preenchido e assinado na plataforma .GOV.BR, em formato .pdf) no formulário disponível no link disponível no link (<http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/791757?lang=pt-BR>).
- III. Anexar Carta de Candidatura, que não deve exceder o limite de 800 palavras, assinada na plataforma .GOV.BR, em formato .pdf, no formulário disponível no link disponível no link (<http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/791757?lang=pt-BR>).
- IV. Anexar Currículo Lattes atualizado, em .pdf., no link <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/791757?lang=pt-BR>
- IV. Quaisquer outros documentos e comprovantes (com limite de até 10 laudas), podem ser anexados, a critério do candidato no link <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/791757?lang=pt-BR>

- 5.2 No caso de múltiplas submissões por um/a mesmo/a candidato, apenas a última inscrições será considerada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão, designada pela PROPPG, que deverá ser formada preferencialmente por membros da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

- 6.2 A avaliação da produção seguirá os critérios do barema (ANEXO I)

- 6.2.1 O/A docente deve indicar a área de conhecimento em conformidade com área de atuação/formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.2.2 A pontuação dos artigos científicos seguirá os critérios de indexação e dados bibliométricos disponíveis nas bases de dados Scopus, Web of Science, OpenAlex e Scielo.

6.2.3. A pontuação para a classificação final será a soma das pontuações referentes às atividades descritas no Currículo Lattes do proponente, conforme os valores estipulados no ANEXO I, do qual será calculado o Fator de Produtividade em Pesquisa Individual (FPPI), computado de 0 a 10. Se o IPI for maior ou igual a 1000, o FPPI será igual a 10. Caso o IPI seja um valor menor que 1000, o FPPI será o valor do IPI dividido por 100.

Cálculo do FPPI
Se $IPI \geq 1000$, então $FPPI = 10$
Se $IPI < 1000$, então $FPPI = IPI/100$

6.3 Sobre os critério a serem avaliados na carta de candidatura:

6.3.1 Deverão ser analisados critérios como: apresentação breve do(a) candidato(a), formação acadêmica e atuação profissional aderente à área de candidatura; experiência em pesquisa e orientação, incluindo coordenação de projetos financiados por agências de fomento externo; justificativa para integrar o comitê, incluindo motivação pessoal e contribuições para o fortalecimento do programa; disponibilidade de tempo; formação e atuação no campo de integridade e/ou divulgação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.

6.3.2 A Comissão emitira nota de 0 a 10 à carta de candidatura, conforme critérios do item 6.3.1.

6.4 Os resultados serão apresentados de modo decrescente a partir de índice classificatório, calculado a partir dos critérios:

Cálculo do IFC
$IFC = [(FPPI \times 6) + (Carta \times 4)]/10$

6.4.1. Os Resultados Parcial e Final desta Chamada serão divulgados em lista contendo a área de conhecimento pleiteada, nome completo do (a) candidato, a pontuação declarada e a pontuação verificada, no site da UFSB.

6.4.2 No caso de empate, será indicado o/a docente com maior tempo de efetivo exercício como servidor na UFSB.

6.5. O (a) candidato (a) é o único(a) responsável por toda e qualquer informação cadastrada no respectivo Currículo Lattes. A documentação comprobatória das informações contidas no Currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Lattes poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela PROPPG.

7. RECURSOS:

7.1. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar devem ser enviados por meio do Formulário para recurso (ANEXO II) para o link <https://forms.gle/mbemcsrv6aT1xQ2k8>.

8. CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Período de Inscrições	15/08 a 16/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 24/09/2025
Recurso referente ao Resultado Preliminar	Ate 48h após a divulgação do resultado
Resultado Final após a fase de Recursos	A partir de 30/09/2025
Publicação da Portaria de Composição da CPAM-PIPCI	A partir de 01/10/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A participação neste processo implicará concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada pública, em relação as quais não poderá o/a candidato alegar desconhecimento.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG).

9.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato através do e-mail cpq@ufsb.edu.br.

Itabuna, 31 de agosto de 2025

NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO I - BAREMA SELEÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E
INOVAÇÃO**

Candidato (a):				
Área:				
Item	Descrição dos Títulos (últimos 5 anos)	Valores de Referência		Pontuação
		Valor Por item	Máxima Do item	
A – ATIVIDADES ACADÊMICAS				
1.	Docência permanente em PPG	10/ano	50	
2.	Docência em PPG como colaborador	5/ano	25	
3.	Docência em Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> colaborador	3/ano	15	
4.	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensa	3/projeto/ano	9	
5.	Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	1/aluno	5	
6.	Orientações concluídas de trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1/aluno	5	
7.	Orientações concluídas de dissertações de Mestrado.	3/aluno	15	
8.	Orientações concluídas de Teses de Doutorado.	5/aluno	25	
9.	Orientações (de bolsista ou voluntário) concluídas de Iniciação Científica e de projetos de Ensino e/ou Extensão pontos por aluno e por ano.	2/aluno/ano	10	
TOTAL DE PONTOS ITEM A				

B - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - ARTIGOS CIENTÍFICOS (Até 5 artigos):

Item	Referência completa do Artigo:	FATOR DE IMPACTO SCOPUS, WEB OF SCIENCE, OPEN ALEX ou SCIELO: (SIM – 10 pontos) (NÃO – 0 pontos)	Nº de CITAÇÕES:	FATOR H: 0 a 5; 10 pontos 6 a 10; 20 pontos 11 a 15; 30 pontos > 16; 40 pontos	Pontuação do Artigo	
					() SCOPUS	() WEB OF SCIENCE
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
TOTAL DE PONTOS ITEM B			= SOMA DOS ITENS DESSA COLUNA			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

Item	Descrição dos Títulos (últimos 5 anos)	Valores de Referência		Pontuação
		Valor Por item	Máxima Do item	
15	Livro Publicado em editora internacional	50	5	
16.	Livro Publicado em editora nacional	30	5	
17.	Capítulo de Livro Publicado em editora internacional	10	5	
18.	Capítulo de Livro Publicado em editora nacional	6	5	
19.	Música	50	5	
20.	Partitura musical	30	5	
21.	Artes cênicas	50	5	
22.	Artes visuais	50	5	
23.	Outra produção artística/cultural	5	5	
24.	Patente concedida	5	300	
25.	Patente depositada	5	150	
26.	Programa de computador registrado	5	50	
27.	Cultivar protegida	5	150	
28.	Desenho industrial registrado	5	50	
29.	Marca registrada	5	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

30.	Topografia de circuito integrado registrada	5	70	
31.	Produtos	5	20	
36.	Membro de conselho editorial	10/ano	50	
37.	Revisor de periódicos	5/ano	25	
38.	Membro de Comitê científico (por ano de participação)	3/ano	15	
40.	Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado na UFSB	5/ano	25	
TOTAL DE PONTOS ITEM C				
ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE (A+B+C) =				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 – PROPPG/UFSB

Nome completo (SIAPE):

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

_____, ____ / ____/2025.

Assinatura do (a) Requerente (GOV.BR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS
E CONTRATOS

Emitido em 31/08/2025

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 6265/2025 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2025 19:39)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/>, informando seu número: **6265**, ano: **2025**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **31/08/2025** e o código de verificação:
98a7d962e6